



PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM – CE

EDITAL 001/2023

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM – CE** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº
01	468001820
02	468000076
03	468001196
04	468001879
05	468002313
06	468002402
07	468002141
08	468002050
09	468002378
10	468001288
11	468000452
12	468002715
13	468002637
14	468001862
15	468001399
16	468002557
17	468001538
18	468002788
19	468000777
20	468002501
21	468000033



II

DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

468001820 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Experiência técnico profissional **PONTUAÇÃO 1,5** CTPS e/ou contrato de trabalho mais declaração do empregador em papel timbrado, assinado e carimbado, na qual contenha contato do gestor para confirmação telefônica e por e-mail, **MÁXIMO 6,0**

CONTRATO Nº 03.07.003/2023 CLÁUSULA 2ª DO OBJETIVO

Nº 001/2022 DE 23 DE JULHO DE 2022 E TEM OBJETIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ANDEMIAS 160 dias (12 meses).

CONTADO 01 ANO NOTA 1,5

RECURSO INDEFERIDO

468000076 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

RECURSO INDEFERIDO



468001196 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:
Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

RECURSO INDEFERIDO

468001879 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

RECURSO INDEFERIDO

468002313 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

RECURSO INDEFERIDO



468002402 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

RECURSO INDEFERIDO

468002141 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Curso de capacitação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 120 horas.

PONTUAÇÃO 2,0

MÁXIMO 4,0

DIVULGADO 2,0 PONTOS REFERENTE CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

TOTAL 2,0

RECURSO INDEFERIDO

468002050 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

RECURSO INDEFERIDO



468002378 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do curso Agente Comunitário.

Total = 2,0 pontos

DEFERIDO

468001288 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

RECURSO INDEFERIDO



468000452– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

RECURSO INDEFERIDO

468002715 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

RECURSO INDEFERIDO



468002637 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

RECURSO INDEFERIDO

468001862 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Experiência técnico-profissional: agente comunitário de saúde 19/01/2023 a 19/11/2023 (10 meses)

RECURSO INDEFERIDO

468001399 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Conforme: CAPÍTULO VII – DA PROVA DE TÍTULOS do edital item: 2

A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, será de caráter classificatório. A entrega será feita no dia, hora e local da Prova Objetiva.

RECURSO INDEFERIDO



468002557 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Conforme: CAPÍTULO VII – DA PROVA DE TÍTULOS do edital item: 2

A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, será de caráter classificatório. A entrega será feita no dia, hora e local da Prova Objetiva.

RECURSO INDEFERIDO

468001538 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Conforme: CAPÍTULO VII – DA PROVA DE TÍTULOS do edital item: 2

A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, será de caráter classificatório. A entrega será feita no dia, hora e local da Prova Objetiva.

Não procedem as alegações do recorrente.

RECURSO INDEFERIDO



II

DA RETIFICAÇÃO DAS NOTAS DE TÍTULOS

Trata-se da retificação das notas de títulos, que por erro sistêmico, não pontuou devidamente a nota final. Após verificação, corrige-se as devidas notas em acordo com os anexos enviados na área do candidato.

Nº	CANDIDATO Nº	NPT
01	468002788	4
02	468002501	4
03	468000777	4
04	468000033	8

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital 001/2023 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 11 janeiro 2024.

INSTITUTO CONSULPAM